



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2021/SEAD/PROEN/UNIVASF

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - PSG-EAD/UNIVASF 2021.1.

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Secretaria de Educação a Distância (Sead) e da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), faz saber aos(as) interessado(a)s que estarão abertas, no período de **08 a 29 de março de 2021**, as inscrições do Processo Seletivo para curso de graduação da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2021.1), em conformidade com o Resultado Final da Chamada de Articulação, Edital Capes nº 05/2018 – Oferta de vagas em cursos superiores, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)-, nos termos do(s) acordo(s) de cooperação técnica e/ou convênios firmados com a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Secretarias de Educação dos Governos dos estados de Pernambuco e da Bahia, confirmação de oferta no Ofício Circular nº 14/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPES para o preenchimento de 210 (**duzentas e dez**) vagas oferecidas no curso **Bacharelado em Administração Pública**, cuja autorização de funcionamento consta na Decisão do Conselho Universitário – Conuni de número 10/2014, de 07 de fevereiro de 2014, respeitadas, ainda, as recomendações delineadas no Parecer nº 00115/2020/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU, e as disposições legais contidas neste Edital.

1 DOS REQUISITOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo PSG-EAD/Univasf/2021.1 será regido por este Edital e executado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada por meio de Portaria, para esse fim, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância (Sead/Univasf).

1.1.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a Comissão Gestora são os descritos no Quadro 1 deste Edital:

Quadro 1 - Integrantes da Comissão Gestora

| MATRÍCULA SIAPE | NOME | CARGO |
|-----------------|----------------------------|-----------------------------------|
| 1432716 | Adriana Moreno Costa Silva | Professora do Magistério Superior |
| 1316660 | Ana Emília de Melo Queiroz | Professora do Magistério Superior |
| 1665917 | Mírian Lucia Pereira | Assistente em Administração |



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

1.2 Poderão concorrer às vagas ofertadas, neste Edital, o(a)s candidato(a)s que, na data da matrícula, tenha(m) concluído o Ensino Médio.

1.2.1 Será obrigatória, a todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas, a apresentação, no ato da matrícula, e entrega dos documentos exigidos para comprovação de conclusão do Ensino Médio.

1.2.2 O(a) candidato(a) que tiver concluído o Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à data da matrícula.

1.3 Do total de vagas disponibilizadas, neste Edital, 50% serão reservadas para candidato(a)s que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

1.3.1 Das vagas de que trata o item 1.3, no mínimo 50% serão reservadas aos(às) estudantes com renda familiar bruta até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, em proporção, no total de vagas, no mínimo, igual à soma de Preto(a)s, Pardo(a)s e Indígenas (PPI) e de pessoas com deficiência (PcD) da população da unidade da federação onde o curso é ofertado, apurado segundo o último censo do IBGE, reservada, por curso e por polo, aos(às) autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s e indígenas e às pessoas com deficiência.

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso/polo e modalidade de concorrência escolhidos. A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Os resultados deste Processo Seletivo terão validade para matrícula somente no curso ao qual se refere o certame, cujas aulas estão previstas para iniciar neste ano de 2021.1.

1.6 A execução do curso está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes/MEC.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

2 DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso no curso de graduação a distância, no presente processo de seleção, ocorrerá por meio de:

- a) utilização da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (**Enem**) **de uma das cinco últimas edições (2015 a 2019); ou**
- b) **análise de Carta de Intenções** (processo seletivo próprio específico para vagas reservados aos(às) **gestores(ras) público(a)s**).

2.1.1 No ato da sua inscrição, o(a) candidato(a) indicará a opção por somente **uma das duas formas** de ingresso.

2.1.2 Independentemente da forma de ingresso, curso ou polo escolhidos, o cadastro no Sistema de Processos Seletivos da Sead (Sipss) é obrigatório (item 6 deste Edital).

2.2 Os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) no Enem são aqueles efetivamente divulgados pelo Instituto Anísio Teixeira (Inep) e disponibilizados, para a Univasf, sendo vedado qualquer outro meio.

2.2.1 No caso de o(a) candidato(a) ter participado de mais de uma das cinco edições do Enem, de que trata o item 2.1, alínea “a”, será considerado, para efeito de classificação, nesse processo de seleção, a edição com maior pontuação geral, observados os critérios de eliminação estabelecidos neste Edital (subitens 8.1.2 e 8.1.3)

2.3 Para ter direito ao ingresso no curso, nas vagas destinadas aos(às) **egresso(a)s de escola pública**, bem como às destinadas aos(às) **gestore(ras)**, **no ato da matrícula**, o(a)s candidato(a)s deverão comprovar os requisitos específicos da demanda, além dos demais critérios estabelecidos neste Edital.

3 DOS CURSOS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

3.1.1 Os cursos de que trata este Edital integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Sead/Univasf, com duração de quatro anos, com metodologia envolvendo a **participação obrigatória do(a) aluno(a) em atividades a distância e**



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

presenciais.

3.1.1.1 O(A) candidato(a) fica ciente de que **precisa cumprir**, durante o curso, a realização de **tarefas/atividades e de frequência às atividades presenciais obrigatórias** a serem desenvolvidas no polo para o qual efetuou a sua inscrição.

3.1.2 A duração e a organização curricular do curso são regidas pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

3.1.3 O tempo para integralização do curso não pode exceder a 04 (quatro) anos, tendo em vista a oferta mediante a aprovação de projetos, pela Capes, o que poderá acarretar, a critério da Coordenação do curso, o desligamento de discentes com mais de seis reprovações em um único componente ou em componentes curriculares diferentes, ao término do primeiro semestre do curso, impossibilitando o trancamento de matrícula.

3.1.4 As atividades didático-pedagógicas (aulas, atividades, fóruns etc.) acontecerão em **ambiente virtual de aprendizagem** por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutoria e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e em **encontros presenciais obrigatórios**.

3.1.5 Entende-se por **encontro presencial obrigatório** o momento em que o(a) discente deve comparecer ao Polo de Apoio Presencial de vinculação para o desenvolvimento ou para a participação de atividades presenciais: avaliações, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, atividades de laboratório (quando for o caso). Os encontros ocorrerão em quantidade variável, em dia da semana previamente informado, em sua maioria aos sábados e/ou domingos, conforme planejamento do curso.

3.1.5.1 No decorrer do período letivo, o(a) discente deverá informar-se da periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios.

3.1.6 Outras informações sobre os cursos poderão ser obtidas, no site da Secretaria de Educação a Distância, acessando o link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>, ou por meio do endereço de e-mail: sead@univasf.edu.br



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

3.2 DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

3.2.1 As **210** (duzentas e dez) vagas ofertadas neste Edital serão distribuídas entre candidato(a)s optantes pelos seguintes grupos:

- I. Sistema de reserva de vagas para **egresso(a)s de escola pública**, nos termos do item 4 deste Edital (grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 -utilização da nota do Enem).
- II. **Ampla Concorrência** (público em geral - utilização da nota do Enem).
- III. – **Gestore(ra)s público(a)s** (processo específico de prova – Carta de Intenções)

3.2.2 As vagas reservadas aos(às) candidato(a)s que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (inciso I do item 3.2.1) são distribuídas em subgrupos, a saber:

- a) **grupo L1:** vagas reservadas para candidato(a)s com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5** salário mínimo (não PPI) que **NÃO** sejam pessoas com deficiência - NPPI RB NPcD
- b) **grupo L2:** vagas reservadas para candidato(a)s **autodeclarado(a)s** preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas (**PPI**), com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5** salário mínimo, que **NÃO** sejam pessoas com deficiência - PPI RB NPcD.
- c) **grupo L5:** vagas reservadas, **independentemente da renda**, para outro(a)s candidato(a)s egresso(a)s de escola pública (não PPI e não deficientes) – NPPI NRB NPcD.
- d) **grupo L6:** vagas reservadas para candidatos **autodeclarado(a)s** preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas (PPI), **independentemente da renda**, que **NÃO** sejam pessoas com deficiência – PPI NRB NPcD.
- e) **grupo L9:** vagas reservadas para candidato(a)s com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5** salário mínimo (Não PPI) que sejam **pessoas com deficiência** – NPPI RB PcD
- f) **grupo L10:** vagas reservadas para candidato(a)s **autodeclarado(a)s** preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas (PPI), com renda familiar *bruta per capita* **igual ou inferior a 1,5** salário mínimo, que sejam **pessoas com deficiência** (PcD) – PPI RB PcD.
- g) **grupo L13:** vagas reservadas, **independentemente da renda**, às **pessoas com deficiência** (PcD) não autodeclaradas (não PPI) – NPPI NRB PcD.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
 Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
 Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
 Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

h) **grupo L14:** vagas reservadas para candidato(a)s **autodeclarado(a)s** preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas (PPI), **independentemente da renda**, que sejam **pessoas com deficiência** - PPI NRB PcD.

3.2.3 As vagas da **Ampla Concorrência (AC)**: serão destinadas aos(às) candidato(a)s que não se enquadrarem nos grupos anteriormente citados, ou, mesmo que preencham essas condições, não queiram optar por elas. Os(as) candidato(a)s que optarem pelas vagas destinadas à Ampla Concorrência deverão informar essa opção no momento da inscrição.

3.2.4 **Grupo Gestore(ra)s:** vagas destinadas aos(às) gestore(ra)s que atuam regularmente no serviço público, em cumprimento aos objetivos do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP). Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas aos gestores devem informar essa opção no momento da inscrição e comprovar essa condição no ato da matrícula.

3.3 As vagas ofertadas para o Bacharelado em Administração Pública - em cada Polo de Apoio Presencial, com respectivo percentual destinado aos diferentes segmentos de candidato(a)s - estão distribuídas na Tabela 1 deste Edital.

Tabela 1 - vagas por curso, polo, modalidade de ingresso e grupos de cotas.

| CURSO | UF/Polo de Apoio Presencial | | INGRESSO PELO ENEM | | | | | | | | PROVA | Total por polo e curso | |
|--------------------------------------|-----------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|--------------|-------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|-------|------------------------|-----------|
| | | | Egresso(a)s de Escola Pública (EEP): 50% Lei 12.711/2012 - Decisão Conuni 83/2012 | | | | | | | | AC | | Gestor(a) |
| | | | Renda até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> | | | | Renda maior que 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> | | | | | | |
| | | | PPI | | Não PPI | | PPI | | Não PPI | | | | |
| | | | L10 PcD | L2 Outros | L9 PcD | L1 Outros | L14 PcD | L6 Outros | L13 PcD | L5 Outros | | | |
| Bacharelado em Administração Pública | BA | Jaguarari | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 0 | 1 | 10 | 5 | 30 |
| | | Juazeiro | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 0 | 1 | 10 | 5 | 30 |
| | | Paulo Afonso | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 0 | 1 | 10 | 5 | 30 |
| | | Sobradinho | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 0 | 1 | 10 | 5 | 30 |
| | PE | Cedro | 2 | 4 | 1 | 1 | 1 | 4 | 1 | 1 | 10 | 5 | 30 |
| | | Dormentes | 2 | 4 | 1 | 1 | 1 | 4 | 1 | 1 | 10 | 5 | 30 |
| | | Santa Filomena | 2 | 4 | 1 | 1 | 1 | 4 | 1 | 1 | 10 | 5 | 30 |
| | Vagas por cota/curso | | 14 | 28 | 7 | 7 | 11 | 28 | 3 | 7 | 70 | 35 | 210 |



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES ORIUNDO(A)S DE ESCOLAS PÚBLICAS

4.1 De acordo com a legislação em vigor, a Univasf reserva, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de suas vagas ofertadas, por curso, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, para candidato(a)s que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escolas Públicas (EEP).

4.2 Na apuração das vagas de que trata o subitem 4.1, o número fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

4.3 De acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria nº 09, de 05 de maio de 2017, as vagas reservadas são distribuídas da seguinte forma:

I – **candidato(a)s com renda familiar** bruta igual ou **inferior** a 1,5 salário mínimo *per capita*: 50% das vagas destinadas aos(às) candidato(a)s EEP;

II – **candidato(a)s com renda familiar** bruta mensal **superior** a 1 salário mínimo e meio *per capita*: 50% das vagas destinadas aos(às) candidato(a)s EEP;

III – **candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s e indígenas (PPI)** – percentual obtido pela somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado onde o curso acontece – Bahia: 76,67%; Pernambuco: 62,40%), aplicado sobre as vagas dos incisos I e II.

IV – **candidato(a)s declarado(a)s pessoas com deficiência (PcD)** – percentual conforme o último Censo do IBGE (Bahia: 25,39%; Pernambuco: 27,58%), em cumprimento à Lei 13.409/2016, aplicado sobre as vagas de que tratam os incisos I e II, observadas as reservas do inciso III.

4.4 Para efeitos deste Edital são consideradas:

a) **escola pública**: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

b) **família**: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

- c) **morador(a):** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo de que trata o presente Edital;
- d) **renda familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012;
- e) **renda familiar bruta mensal *per capita*:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do subitem 5.4. deste Edital.

5 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

5.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas, de que trata o item 4, deste Edital, o(a)s estudantes que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **sem, em nenhum momento, ter cursado o Ensino Médio em instituição particular.**

5.1.1 As escolas pertencentes ao *Sistema S* (Senai, Sesi e Senac), ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não** são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei n.º. 12.711/2012).

5.1.2 Não poderá participar da Reserva de Vagas o(a) candidato(a) que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e o(a)s candidato(a)s que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º. 9.394 de 20/12/2006), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo(a) candidato(a) seja mantida por convênio com o Poder Público.

5.1.3 Para efeito de **comprovação do critério étnico-racial** serão **exigidos o**



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

preenchimento e a assinatura de uma autodeclaração. Assim, todo(a) candidato(a) classificado(a) nos grupos L2, L6, L10 e L14, exceto o(a)s indígenas aldeados, terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf, dentro dos prazos, locais e horários estabelecidos na convocação de matrícula. O procedimento visa aferir a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a)s candidato(a)s que concorrem às vagas reservadas a preto(a)s e pardo(a)s.

5.1.4 O(A)s candidato(a)s classificado(a)s nas reservas de vagas destinadas a **pessoas com deficiência**, observados os critérios estabelecidos no item 5.1, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição, dentro dos prazos, locais e horários estabelecidos na convocação de matrícula, mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

5.2 O(A)s candidato(a)s classificado(a)s nos grupos L9, L10, L13 e L14 serão submetidos(as) a uma perícia multiprofissional, tomando como base o laudo médico e os demais documentos entregues no ato da perícia.

5.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos **L1, L2, L9 e L10** de que trata o subitem 3.2.2 deste Edital o(a)s estudantes que comprovarem a renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário- mínimo *per capita* (item 5.9).

5.4 Para os efeitos deste Edital, a **renda familiar bruta mensal per capita** será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

5.4.1 calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

5.4.2 calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 5.4.1; e

5.4.3 divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem anterior pelo número de pessoas da família do(a) estudante.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

5.5 No cálculo referido no subitem 5.4.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.6 Estão **excluídos do cálculo** de que trata o item 5.4 os valores percebidos a título de:

5.6.1 auxílios para alimentação e transporte;

5.6.2 diárias e reembolsos de despesas;

5.6.3 adiantamentos e antecipações (férias e gratificação natalina);

5.6.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

5.6.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;

5.6.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

5.7 Estão igualmente excluídos do cálculo de que trata o item 5.4 os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes Programas

5.7.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

5.7.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

5.7.3 Programa Bolsa-Família e os programas remanescentes nele unificados;

5.7.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

5.7.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

5.7.6 demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.8 As análises socioeconômicas para fins de comprovação de renda são de responsabilidade de uma Comissão com portaria para este fim, composta pelos seguintes nomes:

Quadro 2 – Integrantes da Comissão de Análise Socioeconômica

| Matrícula SIAPE | Nome | Cargo |
|-----------------|--------------------------------------------|-----------------------------|
| 1670404 | Abimailde Maria Cavalcante Fonseca Ribeiro | Pedagogo |
| 2620198 | Mário Cleone de Souza Júnior | Administrador |
| 1495415 | Aítlia Lidiane Hermógenes de Souza Jatobá | Assistente em Administração |

5.9 Para atender ao subitem 5.3, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

de vagas reservadas aos grupos com renda $\leq 1,5$ salário mínimo *per capita* (grupos L1, L2, L9 e L10) devem acessar o Sistema de Avaliação Socioeconômica (Sase) na página da Univasf para responder ao questionário socioeconômico e postar os documentos comprobatórios de renda, disponível no link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/sase/>, no **prazo a ser definido quando da publicação da convocação de Matrícula.**

5.9.1 Os documentos exigidos para o(a)s candidato(a)s classificado(a)s que optarem pelas vagas reservadas (Grupos L1, L2, L9 E L10), egressos de escola pública com renda até 1,5 salário mínimo per capita, estão descritos no Apêndice VIII. Informações sobre documentos comprobatórios da situação de renda do(a)s membro(a)s familiares e do(a)s candidato(a)s classificado(a)s que optarem pelas vagas reservadas para o(a)s Grupos L1, L2, L9 E L10 constam do Apêndice IX. Modelos de declaração e de procuração foram disponibilizados no Apêndice X.

5.10 O(A)s candidato(a)s classificado(a)s para os grupos **L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14** estarão **OBRIGADO(A)S** a entregar, **NO ATO DA MATRÍCULA**, sob pena de impedimento de realizar a matrícula e de perder o direito à vaga, a **comprovação de ter estudado em escola pública**. Além disso, os dos grupos **L1, L2, L9 e L10** devem entregar o **protocolo emitido pelo sistema Sase** que comprove terem respondido o questionário socioeconômico e terem postado os documentos comprobatórios de renda, dentro dos prazos previstos no cronograma de matrícula ou nas convocações posteriores, sob pena de serem impedido(a)s de realizarem a matrícula e a consequente perda do direito à vaga; os grupos **L2, L6, L10 e L14** devem apresentar **autodeclaração sobre características étnico-raciais** (preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas (Apêndice VI), que será avaliada por Comissão, sob pena de ser impedido(a) de realizar a matrícula e de perder o direito à vaga. Os grupos **L9, L10, L13 e L14** devem **comprovar a condição de pessoa com deficiência mediante apresentação de laudo médico, relato histórico da deficiência (Anexo VII) e demais exigências da perícia para esse fim.**

5.10.1 O Apêndice XI, deste edital, traz informações sobre a verificação da política de



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PcD).

5.11 A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

5.12 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às Vagas Reservadas, sob pena de, se classificado(a) no processo seletivo, perder o direito à vaga.

5.13 Perderá a vaga o(a) candidato(a) que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das Vagas Reservadas.

6 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas do dia **08 até as 17 horas do dia 29 de março de 2021**, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1>, observado o horário de Brasília-DF.

6.1.1 O(A) candidato(a) deverá informar, no ato da inscrição, sua opção:

- a) pelo sistema de reserva de vagas, com a definição de um dos grupos **L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14** (para candidato(a) que tenha cursado o Ensino Médio em **escola pública**); e, neste caso, informar também sua renda familiar bruta (quando for igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa). Ainda deve autodeclarar: que é preto(a), pardo(a) ou indígena (quando o(a) candidato(a) optar por autodeclarar essa condição); que é pessoa com deficiência (quando optar por concorrer às vagas desse grupo/cota);
- b) para vagas destinadas aos(às) **gestore(r)s** (quando o(a) candidato(a) for gestor(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

público(a) e optar por essa condição); ou

c) pela **Ampla Concorrência** (para os candidatos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos nas alíneas anteriores ou que, mesmo que preencham os requisitos, não queiram optar pelas condições ali definidas).

6.2 As vagas em cada uma das modalidades, cursos e polos respeitam os limites das vagas existentes e disponibilizadas na tabela do item 3.3.

6.2.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar obrigatoriamente por um **único** Polo de Apoio Presencial onde o curso está sendo ofertado, conforme relacionado no item 3.3 deste Edital, **no qual deverá frequentar os encontros presenciais obrigatórios previstos.**

6.3 O(A) candidato(a) optante pelo **processo específico de prova** (vagas destinadas aos(às) gestore(ra)s da rede pública), deverá, no ato da inscrição, anexar a Carta de Intenções, de acordo com as orientações deste Edital (APÊNDICE IV).

6.3.1 O(A) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções, terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado(a) a participar do Processo.

6.3.2 O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, anexar documento comprobatório de atendimento às exigências da demanda/grupo (gestor(a)).

6.3.3 Sendo considerado não habilitado(a), entretanto, o(a) candidato(a) poderá alterar o(a)s arquivo(a)s que não atender(em) ao Edital, na área Acompanhamento de Inscrições, do Sipss, até o encerramento do período de inscrições.

6.4 O(A) candidato(a) é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.4.1 A Univasf e a Comissão Gestora do Processo Seletivo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, *smartphones* ou *tablets*, indisponibilidade de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

comunicação ou transferência de dados.

6.5 O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição **deferida** terá sua **confirmação de inscrição** disponibilizada na área “**Acompanhamento de Inscrição**”, no Sipss (<http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1>) e receberá notificação por meio do endereço de e-mail cadastrado.

6.5.1 No caso da não confirmação da inscrição, até cinco dias após sua realização, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Comissão Gestora do Processo Seletivo por meio do e-mail processoseletivo.sead@univasf.edu.br

6.6 O(A) candidato(a) deverá acompanhar, até a finalização do Processo, todos os fatos referentes à sua inscrição na área acompanhamento da inscrição do Sipss (<http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1>).

6.6.1 O(A) candidato(a) deve ficar atento ao endereço eletrônico cadastrado, pois o Sipss dispara mensagens para o e-mail do(a)s inscrito(a)s.

6.7 Excepcionalmente, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7 DO PROCESSO ESPECÍFICO DE PROVAS

7.1 O(A) candidato(a) que optar pelas vagas destinadas aos(às) **gestore(ra)s** deverá, no ato da inscrição, anexar o documento intitulado Carta de Intenções (conforme orientações constantes no Apêndice III e modelo constante no Apêndice IV), seguindo as orientações disponibilizadas no Sipss. O formato (extensão) do arquivo deverá ser PDF, arquivo único, não ultrapassando o tamanho de 2MB.

7.1.1 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. Na hipótese de complementação poderá ser feita na área Acompanhamento de Inscrições, do Sipss. A ausência de documentação necessária resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

7.1.2 O(A) candidato(a) deverá conferir os documentos anexados, na mesma área de



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

acompanhamento do Sipss, certificando-se, de que estão sendo visualizados corretamente, sob pena de, não sendo visualizado(s) corretamente pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, ter sua inscrição indeferida.

7.1.3 O deferimento das inscrições será divulgado na área de **Acompanhamento de Inscrição**, a partir do dia **30 de março de 2021**.

7.1.4 Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado no Sipss no prazo de dois dias, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

7.1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas, no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar por um dos cursos/polos, localizados em Pernambuco e na Bahia, onde acontecerão as atividades presenciais do curso, de acordo com a listagem e a disponibilidade de vagas apresentadas no item 3.3 deste Edital. Não será permitido frequentar as atividades em um polo distinto do escolhido no ato da inscrição.

7.3 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

7.4 Critérios para pontuação da Carta de Intenções

7.4.1 A **Carta de Intenções** é classificatória e eliminatória e terá pontuação de 0 a 100 (zero a cem) pontos. Sua análise será realizada por uma Banca Examinadora, composta por, no mínimo, 03 (três) membro(a)s, designada pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, segundo as normas e condições estabelecidas, neste Edital, que a Instituição se obriga a cumprir e que o(a)s candidato(a)s, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

7.4.2 Na análise, caberá a cada membro(a) da Banca examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema da Carta (quadro 3). O



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelo(a)s examinadore(ra)s, considerando duas casas decimais. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

Quadro 3: Barema de avaliação da Carta de Intenções

| Item | Habilidades | Valor do item |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01 | Interesse e expectativas em relação ao curso. | 0 a 20 |
| 02 | Relevância/importância do Curso na vida pessoal/profissional. | 0 a 20 |
| 03 | Exposição, de modo claro, da experiência, no que se refere à aplicação dos conhecimentos na área do curso pretendido, nas atividades profissionais. | 0 a 20 |
| 04 | Demonstração de estar ciente das responsabilidades exigidas pela formação do curso. | 0 a 20 |
| 05 | Capacidade de produção textual (observação à gramática, clareza, coesão nas exposições das ideias e habilidade argumentativa). | 0 a 20 |
| Total | | 100 |

7.4.3 Será eliminado(a), e não concorrerá à Classificação Final, o(a) candidato(a) que não atingir 60 (sessenta) pontos na média do(a)s avaliadore(ra)s.

7.4.4 A **Carta de Intenções** terá **nota zero** nos seguintes casos:

- Fuga do tema e/ou do gênero proposto.
- Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s no processo seletivo por aproveitamento das notas do Enem

8.1.1 A nota obtida pelo(a) candidato(a) no Enem será utilizada, pela Sead/Univasf, para sua classificação, em ordem decrescente, até o limite das vagas existentes para o curso/polo e grupo escolhido. Considera-se nota do Enem a média das pontuações parciais obtidas, pelo(a) candidato(a), incluindo-se a pontuação obtida na Redação.

8.1.2 Será eliminado(a), o(a) candidato(a) que não tiver participado de todas as provas ou que tiver nota zero **em qualquer uma das provas, inclusive na Redação**, das edições



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

consideradas neste processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) não tenha participado de pelo menos uma das edições do Enem, válidas para este Processo Seletivo, será automaticamente ELIMINADO(A).

- 8.1.3 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que **não obteve a pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos** em qualquer uma das provas das edições consideradas na seleção.
- 8.1.4 O(A)s candidato(a)s, cuja classificação estiver dentro do limite das vagas de cada curso/polo, serão considerado(a)s **aprovado(a)s** para efeito de matrícula.
- 8.1.5 Em caso de empate na classificação, a nota da **Redação** será o primeiro critério de desempate, seguido, respectivamente, pela nota na prova de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** e pela nota na prova de **Ciências da Natureza e suas Tecnologias**. Permanecendo o empate, será levado em consideração o(a) candidato(a) com **mais idade**.

8.2 Do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s no processo específico de prova

- 8.2.1 A Classificação Final, do(a)s candidato(a)s optantes às vagas destinadas aos(às) **gestore(ra)s**, da rede pública, dar-se-á por curso/polo em ordem decrescente da pontuação total obtida na Carta de Intenções. O(A)s candidato(a)s cuja classificação estiver dentro do limite das vagas, de cada curso/polo, serão considerado(a)s **aprovado(a)s** para efeito de matrícula.
- 8.2.2 Havendo candidato(a)s com mesma pontuação, far-se-á o desempate para fins de classificação, seguindo os critérios abaixo:
- Candidato(a) que comprovar **mais tempo** na função de gestor(a) da rede pública;
 - permanecendo o empate, candidato(a) com **mais idade**.

8.3 A Sead reserva o direito de não oferecer o curso no Polo de Apoio Presencial em que o número de candidato(a)s aprovado(a)s e matriculado(a)s não atingir a quantidade mínima de 25 (vinte e cinco), para formação de uma turma, sem que isso acarrete nenhum tipo de indenização aos(às) candidato(a)s.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 O **desempenho individual** do(a) candidato(a) deverá ser consultado por meio do Sipss, área **“Acompanhamento de Inscrição”**, na página da Sead (<http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1>).
- 9.2 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, por meio do Sipss, na área de **Acompanhamento da Inscrição**, no espaço destinado ao recurso, desde que seja antes da homologação do resultado. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.
- 9.2.1 Não serão aceitos recursos interpostos de outra forma.
- 9.2.2 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.
- 9.2.3 O Resultado do recurso, também, será visualizado na área **“Acompanhamento de Inscrição”**, bem como será enviada notificação para o endereço de e-mail cadastrado no Sipss.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia **05 de abril de 2021**, no Portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).
- 10.1.1 A partir da homologação, o processo fica encerrado no ambiente do Sipss. O acompanhamento das convocações deve ser feito pelo Portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).
- 10.2 O(A)s candidato(a)s classificado(a)s deverá(ão) ficar atento(a)s ao calendário de matrícula, acompanhando-o pelo Portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios estabelecidos no certame para a opção indicada no ato da inscrição: **vagas reservadas para estudantes de escola**



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

pública, vagas da Ampla Concorrência e vagas para gestore(ra)s conforme previsão neste Edital.

11.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos(às) autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s e indígenas (PPI) e às pessoas com deficiência (PcD), de determinado Polo de Apoio Presencial, aquelas remanescentes serão preenchidas pelo(a)s estudantes do **mesmo polo e do mesmo curso**, observada a classificação obtida, das seguintes formas:

- a) As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L1 serão ofertadas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L9, depois ao Grupo L10, depois ao Grupo L2, e depois ao Grupo L14.
- b) As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L2 serão ofertadas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L10, depois ao Grupo L9, depois ao Grupo L1, e depois ao Grupo L14.
- c) As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L5 serão ofertadas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L13, depois ao Grupo L14, depois ao Grupo L6, e depois ao Grupo L10.
- d) As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L6 serão ofertadas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L14, depois ao Grupo L13, depois ao Grupo L5, e depois ao Grupo L10.
- e) As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L9 serão ofertadas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L1, depois ao Grupo L10, depois ao Grupo L2, e depois ao Grupo L14.
- f) As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L10 serão ofertadas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L2, depois ao Grupo L9, depois ao Grupo L1, e depois ao Grupo L14.
- g) As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L13 serão ofertadas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L5, depois ao Grupo L14, depois ao Grupo L6, e depois ao Grupo L10.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

h) As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L14 serão ofertadas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L6, depois ao Grupo L13, depois ao Grupo L5, e depois ao Grupo L10.

11.2.1 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no subitem 11.2, para cada polo de um curso, serão ofertadas aos demais estudantes **daquele polo do curso**, observada a ordem de classificação.

11.3 Caso o(a)s candidato(a)s de **Ampla Concorrência** não preencham as vagas a ele(a)s destinadas, as vagas remanescentes serão preenchidas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L10 e, restando vagas, aplicar-se-á a alínea f do item 11.2 deste Edital, com **observância do mesmo polo e do mesmo curso**. Restando vagas, ainda, estas serão destinadas aos(às) candidato(a)s **gestore(ra)s do mesmo polo do curso**.

11.4 As vagas remanescentes destinadas aos(às) candidato(a)s **gestore(ra)s** serão preenchidas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L10 e, restando vagas, aplicar-se-á a alínea f do item 11.2 deste Edital, **com observância do mesmo polo e do mesmo curso**. Restando vagas, ainda, estas serão destinadas aos(às) candidato(a)s de **Ampla Concorrência do mesmo polo do curso**.

11.5 Após a oferta de vagas conforme estipulado pelos subitens anteriores e, ainda não havendo preenchimento das vagas, em um Polo de Apoio Presencial, após a aplicação do disposto no subitem 11.2 e suas alíneas, bem como dos subitens 11.3 e 11.4, estas poderão ser preenchidas, **a critério da coordenação do curso**, candidato(a)s aprovado(a)s **da lista de outro polo, do mesmo curso**, desde que não tenham sido convocados(as) para realizar a matrícula, obedecendo-se rigorosamente aos critérios estabelecidos para o preenchimento de vagas de que trata o item 12 e subitens, mantendo, ainda, a vinculação do(a) candidato(a) ao o grupo escolhido no ato da inscrição.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.2 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

12.3 É dever do(a) candidato(a) acompanhar o cronograma de execução desta seleção (Apêndice I), observando todas as suas etapas de realização.

12.4 O(A) candidato(a) convocado(a) não poderá acumular vínculos em mais de um curso de graduação em instituições públicas nacionais de ensino superior.

12.5 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico processoseletivo.sead@univasf.edu.br, no prazo de até 02 dias úteis após a publicação do ato.

12.5.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.

12.5.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Sead/Univasf.

12.5.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

12.5.4 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do(a) impugnante até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo Seletivo - PSG/EaD/Univasf.

Petrolina, 03 de março de 2021.

ANA EMÍLIA DE MELO QUEIROZ
Secretária de Educação a Distância

ADELSON DIAS DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

APÊNDICE I - CRONOGRAMA

EDITAL Nº, DE 03 DE MARÇO DE 2021/SEAD/PROEN/UNIVASF - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - PSG-EAD/UNIVASF 2021.1

| Atividades | Período | Local |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital | 05/03/2021 | Imprensa Nacional (DOU) Portal SEaD: https://www.sead.univasf.edu.br/editais/ |
| Período de impugnação do Edital | Até 10/03/2021 | E-mail: Processoseletivo.sead@univasf.edu.br |
| Período das Inscrições | 08 a 29/03/2021 | https://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1 |
| Análise preliminar de documentos (apenas para gestore(ra)s) | Até 30/03/2021 | https://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1 |
| Avaliação de Cartas de Intenção (apenas para gestore(ra)s) | Até 01/04/2021 | Sistema de Processos Seletivos da SEaD |
| Divulgação do Resultado (Todas as modalidades) | Até 02/04/2021 | https://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1 |
| Interposição de recursos contra resultado (todo(a)s o(a)s candidato(a)s). | Até 04/04/2021 | https://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1 |
| Homologação do Resultado Final e divulgação dos procedimentos para a matrícula | Até 05/04/2021 | https://www.sead.univasf.edu.br/editais/ |
| Período para TODO(A)S o(a)s candidato(a)s classificado(a)s e convocado(a)s preencherem as informações e postarem os documentos comprobatórios, finalizarem o questionário e emitirem o protocolo para ser entregue, na matrícula, por meio do Sistema Sase, no endereço www.sistemas.univasf.edu.br/sase | 12 a 14/04/2021 | www.sistemas.univasf.edu.br/sase Conforme procedimentos a serem divulgados junto com a convocação de matrícula (Ver Apêndices VIII, IX, X e XI) |
| Previsão do período de matrícula | De 12 a 14/04/2021 | Conforme procedimentos a serem divulgados junto com a convocação de matrícula |
| Período para a aferição da autodeclaração étnico-racial (apenas) para o(a)s candidato(a)s dos Grupos L2, L6, L10 e L14. | De 20 a 22/04/2021 | Conforme procedimentos a serem divulgados junto com a convocação de matrícula |
| Convocação para Perícia Multiprofissional para o(a)s candidato(a)s que concorreram às vagas reservadas para os Grupos L9, L10, L13 e L14. | A partir de 30/04/2021 | Conforme procedimentos a serem divulgados junto com a convocação de matrícula |
| Previsão de início dos cursos | 30/04/2021 | Nova Plataforma EAD (http://www.plataformaead.univasf.edu.br) |



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

APÊNDICE II
DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES PESSOAIS (DIP) – FRENTE

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------|-----------|
| CURSO | ANO | SEMESTRE | POLO |
| NOME DO(A) ALUNO(A) | | CPF | RG |
| NOME SOCIAL DO(A) ALUNO(A), SE HOUVER | | | |
| Possui alguma deficiência? () NÃO () SIM Em caso afirmativo, especifique: () DEFICIÊNCIA FÍSICA () DEFICIÊNCIA VISUAL – VIÃO MONOCULAR () DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA () DEFICIÊNCIA AUDITIVA () DEFICIÊNCIA VISUAL - SURDOCEGUEIRA () OUTRA _____ () DEFICIÊNCIA MENTAL () DEFICIÊNCIA VISUAL – CEGUEIRA () DEFICIÊNCIA VISUAL – BAIXA VISÃO () TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA | | | |
| Para os efeitos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, a fim de constar nos meus registros acadêmicos, declaro, para os devidos fins, que NÃO possuo outro vínculo em curso de graduação nesta instituição ou em qualquer outra instituição pública de Ensino Superior. Também, em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12, declaro, para os devidos fins, que: Marque APENAS uma opção (veja a descrição das modalidades no verso): () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO L1 () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO L2 () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO L5 () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO L6 () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO L9 () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO L10 () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO L13 () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO L14 () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA – AC () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO GESTOR(A) | | | |
| De acordo com a classificação étnico-racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me declaro: () Amarelo(a) () Branco(a) () Indígena () Pardo(a) () Preto(a) | | | |
| DECLARO, tendo ciência das sanções legais previstas no § 5º da Medida Provisória nº 895, de 6 de setembro de 2019, que autorizo o meu cadastro no Sistema Educacional Brasileiro - SEB e a expedição da Carteira de Identificação Estudantil - CIE, de que tratam os arts. 1º- A e 1º- B da Lei nº 12.933, de 2013, alterada pela MP nº 895, de 2019 e, conforme Portaria nº 1.773, de 18 de outubro de 2019 (*). | | | |
| DECLARO também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 , ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor. | | | |
| (*) Republicada por conter alterações em relação ao original, publicada no Diário Oficial da União nº 204, de 21 de outubro de 2019, Seção 1, páginas 37 e 38 | | | |
| Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Local e data | | Assinatura (e carimbo) do servidor responsável pela matrícula | |
| Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante | | | |



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

APÊNDICE II DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES PESSOAIS (DIP) – VERSO

Descrição das modalidades de concorrência:

Egressos de Escola Pública: somente poderá concorrer às vagas reservadas aos Grupos L1 a L14 o(a) estudante que obteve certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e/ou cursou integralmente o ensino médio regular ou técnico ou integrado em escolas públicas **sem, em nenhum momento, ter cursado o Ensino Médio em instituição particular.** O(a) candidato deve optar por um dos seguintes grupos:

GRUPO L1 – vagas reservadas para candidato(a)s com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5** salário mínimo (não PPI) que **NÃO** sejam pessoas com deficiência - NPPI RB NPcD;

GRUPO L2 - vagas reservadas para candidato(a)s **autodeclarado(a)s** preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas (PPI), com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5** salário mínimo, que **NÃO** sejam pessoas com deficiência - PPI RB NPcD;

GRUPO L5 - vagas reservadas, **independentemente da renda**, para outro(a)s candidato(a)s egresso(a)s de escola pública (não PPI e não deficientes) – NPPI NRB NPcD;

GRUPO L6 - vagas reservadas para candidatos **autodeclarado(a)s** preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas (PPI), **independentemente da renda**, que **NÃO** sejam pessoas com deficiência – PPI NRB NPcD;

GRUPO L9 - vagas reservadas para candidato(a)s com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5** salário mínimo (Não PPI) que sejam **pessoas com deficiência** – NPPI RB PcD;

GRUPO L10 - vagas reservadas para candidato(a)s **autodeclarado(a)s** preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas (PPI), com renda familiar *bruta per capita* **igual ou inferior a 1,5** salário mínimo, que sejam **pessoas com deficiência** (PcD) – PPI RB PcD;

GRUPO L13 - vagas reservadas, **independentemente da renda**, às **pessoas com deficiência** (PcD) não autodeclaradas (não PPI) – NPPI NRB PcD.;

GRUPO L14 - vagas reservadas para candidato(a)s **autodeclarado(a)s** preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas (PPI), **independentemente da renda**, que sejam **pessoas com deficiência** - PPI NRB PcD.

Os grupos L1 ao L14, descritos acima, devem informar a opção no momento da inscrição e comprovar essa condição no ato da matrícula, bem como junto às comissões de verificação e/ou perícia multiprofissional, devendo observar prazos para postagem da documentação comprobatória e para a avaliação quando for o caso.

Grupo ampla concorrência (AC): vagas destinadas aos(às) candidato(a)s que não se enquadrarem nos grupos anteriormente citados, ou, mesmo que preencham essas condições, não queiram optar por elas. Os(as) candidato(a)s que optarem pelas vagas destinadas à Ampla Concorrência deverão informar essa opção no momento da inscrição.

Grupo Gestore(ra)s: vagas destinadas aos(às) gestore(ra)s que atuam no serviço público municipal, estadual e federal. O(a)s candidato(a)s que optarem pelas vagas destinadas aos(às) gestore(ra)s devem informar essa opção no momento da inscrição e comprovar essa condição no ato da matrícula.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

APÊNDICE III - Orientações para elaboração da Carta de Intenções

- 1 A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com o curso pretendido, apresentando suas expectativas em relação a este e suas intenções de realização da pesquisa final do curso de graduação.
- 2 Para a primeira parte da Carta de Intenções – Identificação Pessoal – o(a) candidato(a) deverá informar, seus dados pessoais, conforme modelo sugerido no Apêndice IV. Após elaborar a sua Carta - que deve conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas - o(a) candidato(a) deverá imprimi-la, assiná-la e digitalizá-la para anexá-la no campo correspondente no Sipss.
- 3 A Carta de Intenções deve conter:
 - a) uma introdução (apresentando as intenções em participar do curso);
 - b) um desenvolvimento (expondo as experiências, se possível, na área do curso, mostrando como pode aliar seus conhecimentos à sua prática profissional); e
 - c) uma conclusão (expondo a sua disponibilidade em participar de todas as etapas do curso).
- 4 Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Nas partes do texto que forem necessárias, este deverá ser justificado.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

APÊNDICE IV – MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

CARTA DE INTENÇÕES

À Secretaria de Educação a Distância (Sead) da Univasf

Senhore(ra)s membro(a)s da Banca Examinadora do Processo Seletivo para Curso de Graduação – 2021.1, na modalidade a distância – Edital nº/2021.

Eu, _____, candidato/a ao curso Bacharelado em Administração Pública, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), Polo de Apoio Presencial _____, apresento, a seguir, de forma resumida, minha formação, os conhecimentos e as experiências, expondo minhas expectativas em relação ao curso e os motivos pelos quais desejo ter acesso a essa formação.

Aqui, inicia-se a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas). O texto deve ser digitado, no Word, de acordo com as orientações do Apêndice III

Local e data

Candidato(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

|  | | SRCA | APÊNDICE V- FICHA DE DADOS CADASTRAIS | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|---------|--|
| Secretaria de Registro e Controle Acadêmico | | Curso: | Ano/semestre: 2021.1 | | | |
| | | Polo: | Turno: EAD | | | |
| Nome do (a) aluno (a): | | | | | | |
| Nome social do(a) Aluno(a), se houver: | | | | | | |
| Nascimento (data): | | Natural (Cidade): | | UF: | País: | |
| CPF: | Sexo: | Identidade (nº): | | Órgão Emissor: | Estado: | |
| Título de Eleitor: N ^o | | Zona: | Seção: | Estado: | | |
| Endereço: (Rua, Avenida, Praça) | | | | Nº: | Apto: | |
| Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP: | Telefones: | | |
| E-mail: | | | | | | |
| Nome do Pai: | | | | | | |
| Nome da Mãe: | | | | | | |
| Optou pelas Cotas de egressos de escola pública? () SIM () NÃO | | Está vinculado a algum curso da Univasf? () SIM () NÃO Curso: Especifique, em caso afirmativo, qual o curso e o período de ingresso: | | | | |
| Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Petrolina, _____ de _____ de 20__. | | | | | | |
| _____ Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante | | | | | | |

PARA USO DA SRCA

| DOCUMENTOS ANEXADOS | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO OU CÓPIAS AUTENTICADAS | | |
| () Documento de Identificação Oficial com foto | () 01 foto 3x4 | () Cadastro de Pessoa Física (CPF) |
| () Certidão de quitação eleitoral (a justificativa e o comprovante de votação não valem como quitação) | | |
| () Quitação com o Serviço Militar (CAM – dentro da validade ou em dia com os carimbos, CDI, CI, CRM) | | |
| () Certidão de Casamento (se alterou o nome) | () Declaração de Informações Pessoais (DIP) preenchida | |
| Comprovação de ter cursado Ensino Médio ou equivalente | | |
| () Certificado de Conclusão do Ensino Médio | () Histórico Escolar do Ensino Médio / Ficha 19 | |
| () Certificado de Conclusão de Exame Supletivo do Ensino Médio | () Certificação pelo ENEM | |
| () Documento de Conclusão do Ensino Médio, revalidado, com tradução oficial, se cursado fora do país. | | |
| () Protocolo do Questionário Socioeconômico – Sistema Sase | | |
| Comprovação quando optante de grupos específicos | | |
| () Laudo médico comprobatório da deficiência (obrigatório para os grupos L9, L10, L13 e L14) | | |
| () Declaração comprobatória de vínculo como gestor(a) da rede pública (quando optante pela vaga do grupo específico) | | |
| () Autodeclaração Étnico-Racial (Grupos L2, L6, L10 e L14) | | |
| () Declaração informando a natureza jurídica da escola ou mantenedor (caso não conste no histórico). | | |
| Outros procedimentos | | |
| () comprovante de solicitação de cancelamento de vínculo (Obs.: não grampear junto aos demais documentos.) | | |
| Assinatura do Servidor que recebeu e conferiu a documentação _____ | | |



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

APÊNDICE VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL¹

| | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------|----|
| NOME DO(A) ALUNO(A) | CPF | RG |
| NOME SOCIAL DO(A) ALUNO(A), SE HOUVER | | |
| Curso | MODALIDADE /GRUPO: ()L2 ()L6 ()L10 ()L14 | |
| E-mail: | Telefones: | |
| DECLARO-ME: () preto(a) () pardo(a) | () Indígena ² : | |

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas para o fim específico de atender ao disposto no Edital /2021/Sead/Univasf, bem como estou ciente de que se esta autodeclaração for detectada, mediante procedimento institucional, incompatível com o meu fenótipo, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula, caso tenha sido matriculado, após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, de acordo com os procedimentos e data a serem divulgados na convocação para matrícula.

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____,de ____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população brasileira é composta por quatro grupos étnico/raciais: NEGROS, INDÍGENAS, BRANCOS E AMARELOS(ORIENTAIS). O grupo dos NEGROS é composto por dois subgrupos, o de indivíduos pretos e de indivíduos pardos. Estes são identificados pela cor da pele, textura do cabelo e traços faciais.

² No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

**APÊNDICE VIII - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O(A)S CANDIDATO(A)S CLASSIFICADO(A)S QUE
OPTARAM PELAS VAGAS RESERVADAS – GRUPOS L1, L2, L9 e L10
(Egressos de escola pública com renda até 1,5 salário mínimo per capita)**

I – Informações gerais do(a) candidato(a)

- a) Carteira de Identidade (RG) do(a) estudante.
- b) CPF do(a) estudante ou [Comprovante de Situação Cadastral do CPF](#) dele, emitido pela Receita Federal;
- c) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento; ou Declaração de União Estável; ou Declaração de separação de União Estável do(a) candidato(a) quando não é casado(a) oficialmente; ou Averbação de divórcio ou de separação judicial, quando for o caso, ou certidão de óbito do cônjuge/companheiro, quando for o caso);
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e) Comprovações de renda ou desemprego do(a) candidato(a) classificado(a) no PSG/EAD/Univasf, relativo ao mês de setembro/2018, ou dos meses de **Outubro, novembro e dezembro de 2020**, quando os valores mensais forem variáveis.

II – informações gerais do núcleo familiar (parentes, agregado(a)s ou pessoas que residem no domicílio do(a) estudante)

- a) Registro de Nascimento ou Registro de Identidade (RG) de todo(a)s o(a)s membro(a)s da família (dependentes e/ou contribuintes da renda familiar) que residem no domicílio do(a) estudante.
- b) Comprovação de Estado Civil (Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; ou Declaração de União Estável; ou Averbação de divórcio ou de separação judicial; ou Declaração de separação de União Estável, quando não são casados oficialmente; ou Certidão de óbito do cônjuge/companheiro(a), quando for o caso);



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

c) Comprovante de renda ou desemprego de cada membro(a) familiar, relativo ao mês de setembro/2018, ou dos **meses de Outubro, novembro e dezembro de 2020**, quando os valores mensais forem variáveis.

Menores de 18 anos:

- Registro de nascimento para o(a)s familiares que não estão em idade escolar (até 5 anos).
- Declaração escolar para o(a)s integrantes familiares em idade escolar (entre 6 e 18 anos)
- Declaração escolar e/ou comprovante de renda e/ou comprovante de desemprego para integrantes familiares menores de 18 anos. A comprovação de renda deve ser de um dos últimos três meses que antecedem a inscrição no Processo Seletivo (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**), conforme modelos disponibilizados.

Maiores de 18 anos

- Declaração escolar e/ou comprovante de renda e/ou comprovante de desemprego para integrantes familiares maiores de 18 anos. A comprovação de renda deve ser de um dos últimos três meses que antecedem a inscrição no Processo Seletivo (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**), conforme modelos disponibilizados.
- Comprovação de renda ou de desemprego, de um dos últimos três meses que antecedem a inscrição no Processo Seletivo (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**), conforme modelos disponibilizados.

d) Para comprovação de guarda, adoção, tutela ou curatela de membro(a)s familiar(es), apresentar Termo de Guarda e Responsabilidade ou de Adoção ou de Tutela ou de Curatela. Nos casos em que uma das situações descritas na letra d não estiver oficializada, apresentar um dos documentos abaixo, que comprovem que o(s) membro(a)s familiar(es) reside(m) no domicílio do(a) estudante:

- Declaração d(a)s responsável(is) pela família; **ou**
- Cartão de vacina constando nome do(a) responsável; **ou**
- Comprovante de Plano de Saúde que conste nome dos dependentes; **ou**
- Plano Funerário que conste nomes de dependentes; **ou**
- Declaração de creche e escola constando endereço e nome do(a) responsável pelo(a) estudante.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

III – Documentos comprobatórios de Residência (abril ou maio ou junho de 2020)

- a) Conta de água ou de energia elétrica e/ou telefone.

IV – Documentos de Comprovação de Condição Habitacional

- a) IMÓVEL PRÓPRIO: carnê do IPTU de 2016/2017 ou recibo de compra e venda ou escritura pública de imóvel; ou
- b) IMÓVEL FINANCIADO: comprovante de financiamento de imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o financiamento); ou
- c) MORADIA CEDIDA - declaração do responsável pelo imóvel, no qual o(a) candidato(a) reside, constando dados pessoais deste responsável, localização do imóvel cedido e dados do(a) estudante. A declaração deve ser assinada pelo(a) responsável do imóvel e por duas testemunhas (não familiares), conforme o modelo disponibilizado no **APÊNDICE X** deste Edital.

V – DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE VEÍCULO

- a) PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES: cópia do documento de propriedade emitido pelo DETRAN/DENATRAN.
- b) PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: cópia do documento que comprove a propriedade (nota fiscal, recibo ou contrato de aquisição).



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

APÊNDICE IX -DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE RENDA DO(A)S MEMBRO(A)S FAMILIARES E DO(A)S CANDIDATO(A)S CLASSIFICADO(A)S QUE OPTARAM PELAS VAGAS RESERVADAS PARA O(A)S GRUPOS L1, L2, L9 e L10

(Egressos de escola pública com renda até 1,5 salário mínimo per capita)

ATENÇÃO: Os documentos deverão ser escaneados (digitalizados), no formato JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 1MB, cada, sendo responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar se as imagens correspondentes estão legíveis.

Caso o(a) estudante e/ou membro(a)s familiar(es) tenha(m) mais de uma renda (formais ou informais), deverão apresentar comprovantes referentes a todas essas atividades, pois a não apresentação destas configura irregularidade no processo seletivo, conforme estabelece o Edital.

1- Trabalhador(a) Assalariado(a) (ex.: contratado(a)s; carteira de trabalho assinada; servidor(a) público(a)):

- Contracheque **ou** Holerite (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**); **ou**.
- Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS do(a)s membro(a)s assalariado(a)s do Grupo Familiar, **registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho**, assinado, e, próxima página da Carteira de trabalho em branco. Nos casos de CPTS sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco. **ou**
- Empregada(o) Doméstica(o): cópia da CTPS registrada, contendo as mesmas páginas descritas no item anterior, ou cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social, com recolhimento nos meses de **Outubro, novembro e dezembro de 2020**. **Ou**
- Declaração de renda atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**) do(a) empregador(a) ou do sindicato ou do órgão-gestor de mão de obra ao qual esteja vinculado(a) constando cargo, salário do(a) empregado(a) e data de contratação. **ou**
- Para o(a)s declarantes de Imposto de Renda: cópia da Declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao ano-calendário de 2019. **e/ou**
- Servidores Públicos: cópia dos contracheques atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**) ou a cópia da carteira de trabalho com a última página do contrato assinado e a próxima da sequência em branco (para aqueles/as que possuem CTPS);

2 – Profissionais liberais

- Declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (Referente ao último exercício/2019 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **e/ou**



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

- Declarantes de imposto de renda ou isento(a)s: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, atualizada/2019, expedida por contabilista.

3 – Trabalhador(a) Autônomo(a) ou eventual (bicos) ou prestador(a) de serviço:

- Declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (Referente ao exercício de 2019 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **ou**
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, atualizada/2019, expedida por contabilista; **ou**
- Autodeclaração de renda atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**), com identificação do trabalhador(a) autônomo(a), na qual conste o tipo de atividade e rendimentos mensais, com as assinaturas e CPF do(a) declarante e duas testemunhas não familiares. **e/ou**
- Autodeclaração de vendedor(a) de cosméticos, entre outros produtos informando nome do(a) vendedor(a) e valor da renda média mensal dos últimos três meses (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**).

4 – Empresário(a)s e microempreendedor(a) individual

- Declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do IRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao último exercício/2019. Caso não declare imposto de renda deve apresentar uma declaração, firmada em cartório, de que não declara o imposto por ser isento(a). **Ou**
- Cópia dos contracheques dos meses de **Outubro, novembro e dezembro de 2020**, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore). **ou**
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e recibos de entrega referente ao exercício/2019. **ou**
- Microempreendedor(a) Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI/2019 e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício/2019. **e/ou**
- Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN/2019.

5- Beneficiário(a) da Previdência Social (quem recebe aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, entre outros):

- Extrato bancário do benefício atualizado (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**) contendo nome do(a) beneficiário(a) do INSS e valor do benefício; **ou**
- Extrato de Pagamentos de benefício, pelo INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico (<http://mpas.gov.br>), a renda mensal é estabelecida de acordo com o valor do benefício obtido da consulta. **E/ou**



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

- Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF exercício/2019 e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Observação: Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, ou pensão, nem o saldo bancário sem identificação do beneficiário.

6- Agricultor(a)/parceiro(a) ou arrendatário(a) rural (meeiro(a)) ou proprietário(a) de sítio ou fazenda ou pescador(a) – (apresentar um (01) dos documentos abaixo):

- Para o(a)s declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF exercício/2019 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **ou**
- Para o(a)s declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ): anexar declaração referente ao exercício/2019 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **ou**
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atualizada/2019, expedida por contabilista. **ou**
- Declaração de renda atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**) do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa, constando CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do agricultor(a)/pescador(a) e valor mensal da renda familiar deste(a), e atividade desenvolvida, devendo estar assinada e carimbada pelo(a) presidente do sindicato/associação/cooperativa. **ou**
- Declaração de renda atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**), da Secretaria Municipal de Agricultura, constando nome do(s) agricultor(es), atividade desenvolvida e rendimento mensal (média dos meses de **Outubro, novembro e dezembro de 2020**), devendo estar assinada e carimbada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura. **e/ou**
- Autodeclaração de renda atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**) com identificação do(a) agricultor(a)/pescador(a), na qual conste que tipo de cultivo e rendimentos mensais, com as assinaturas e CPFs do(a) declarante e das duas testemunhas não familiares. O(a) declarante deve afirmar que se responsabiliza, legalmente, pelas informações prestadas.

7- Pensão alimentícia - no caso do(a) estudante e de membro(a)s familiares que recebam pensão alimentícia, apresentar (01) um dos documentos dispostos abaixo:

- Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido. **ou**
- Autodeclaração atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**) de quem recebe a Pensão Alimentícia, na qual conste o valor recebido, juntamente com:
 - ✓ Três (03) extratos bancários (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**). **Ou**
 - ✓ Comprovantes de depósito bancário ou de transferência em nome das partes envolvidas (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**); **e/ou**



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

✓ Comprovante de recebimento de pensão. Ex.: recibo, declarações, dentre outros referente ao mês de **Outubro, novembro e dezembro de 2020**.

• **Para quem NÃO recebe pensão alimentícia**, apresentar as seguintes documentações:

✓ Declaração comprobatória expedida pelo juiz com referência ao não pagamento de pensão. **Ou**

✓ Declaração atualizada expedida pelo Poder Judiciário constando não haver processo de pensão alimentícia em nome das partes envolvidas; e/ou

✓ Autodeclaração atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**) assinada pelas partes envolvidas afirmando que não há pagamento de pensão.

8 – Proprietário(a) de imóveis alugados

• Contrato(s) de locação ou recibo(s) atualizado(s) (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**), no qual conste nome do(a) locador(a), locatário(a), período de vigência do contrato e valores; **ou**

• Declaração do(a) responsável locador(a), na qual conste os seus dados e a localização do(s) imóvel(eis) por ele(a) alugados, devendo constar, na declaração, as assinaturas e os CPFs do(a) declarante e de duas testemunhas (não familiares). Ver modelo disponibilizado no APÊNDICE X deste Edital; **ou**

• Para o(a)s declarantes de Imposto de Renda: Declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil exercício/2019, e/ou

• Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE emitida por profissional contábil atualizado/2019.

09- Desempregado(a):

• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de **Identificação do(a) Trabalhador(a)**), páginas de **Contrato de Trabalho** que contenha registro de rescisão e próxima página de **Contrato de Trabalho** em branco); **ou**

• Termo de rescisão do contrato de trabalho homologado entre os meses de **Outubro, novembro e dezembro de 2020**; **ou**

• Extrato do seguro desemprego, **OBRIGATÓRIO QUANDO ESTÁ OCORRENDO O RECEBIMENTO**; e/ou

• Autodeclaração atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**), na qual constem os dados de identificação do(a) desempregado(a), afirmando que está desempregado(a) e que não possui carteira de trabalho. A declaração deve ter assinaturas e CPFs do(a) declarante e duas testemunhas não familiares. Ver modelo (disponibilizado no APÊNDICE X deste Edital).

10- Nunca Trabalhou:



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de **Identificação do(a) Trabalhador(a)** e 1ª página de **Contrato de Trabalho** em branco); ou
- Autodeclaração atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**), na qual constem os dados de identificação da pessoa, afirmando que nunca trabalhou e que não possui carteira de trabalho, com as assinaturas e o CPFs do(a) declarante e de duas testemunhas não familiares. Ver modelo disponibilizado no APÊNDICE XIII deste Edital.

11 - Recebe doação em dinheiro de familiares ou de terceiro(a)s

- Dois ou mais comprovantes de depósito ou transferência bancária, nos quais seja possível visualizar os dados de quem depositou/transferiu e de quem recebeu; ou
- Autodeclaração atualizada (**Outubro, novembro e dezembro de 2020**) do(a) doador(a) ou de quem recebe, constando dados pessoais, deste, e a quantia doada mensalmente. A autodeclaração deve ter as assinaturas e os CPFs do(a) declarante e de duas testemunhas não familiares. O declarante deve afirmar que se responsabiliza, legalmente, pelas informações prestadas. Ver modelo disponibilizado no APÊNDICE X deste Edital.

12 - RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

- Para aplicações financeiras de qualquer natureza: cópia do extrato emitido pelo agente financeiro com identificação do montante da aplicação; ou cópia da declaração de Ajuste Anual do IRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao último exercício/2019; e/ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ): anexar declaração referente ao exercício/2019 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

ATENÇÃO! Não entram no cálculo socioeconômico os rendimentos especificados nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR NOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO(A) CANDIDATO(A)

1. Declaração de União Estável ou que Convivem Junto(a)s

- ✓ Nome completo do casal
- ✓ RG e CPF do casal
- ✓ Endereço residencial
- ✓ Data de início da relação
- ✓ Assinatura do(a)s membro(a)s
- ✓ Assinatura e CPF de duas testemunhas não familiares
- ✓ Local e data

2. Declaração de Separação de União Estável

- ✓ Nome completo do casal
- ✓ RG e CPF do casal
- ✓ Endereço residencial
- ✓ Data de término da relação
- ✓ Assinatura do(a)s membro(a)s
- ✓ Assinatura e CPF de duas testemunhas não familiares
- ✓ Local e data

3. Declaração Escolar

- ✓ Nome e CNPJ da escola
- ✓ Nome do(a) estudante
- ✓ Série do(a) estudante
- ✓ Assinatura e carimbo do responsável pelas informações
- ✓ Local e data



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

APÊNDICE X – MODELOS DE DECLARAÇÃO E DE PROCURAÇÃO

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

(PARA O(A) CANDIDATO(A) OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A))

Eu, _____ RG nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e CPF nº: _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância (SEaD), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que sou Trabalhador(a) Informal/Autônomo(a)/Profissional Liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Declaro ainda que minha renda média mensal bruta nos últimos três meses é de aproximadamente R\$ _____ (_____).

³() Declaro ainda que sou isento(a) de retenção de imposto de renda e, portanto, isento(a) de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF, na forma da lei.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a) _____ do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação a Distância (PSG-EAD/Univasf/2021.1) e ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Testemunha (Nome)
CPF nº: _____

Testemunha (Nome)
CPF nº: _____

³ Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente (considerando a Lei nº 7.115/83)



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

(MODELO PARA O(A) CANDIDATO(A) OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A))

Eu, _____ RG nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e CPF nº: _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que recebo renda proveniente de locação/arrendamento de: _____.
Declaro ainda que a renda média mensal obtida, nos últimos três meses, com a locação/arredamento especificado acima é de aproximadamente R\$ _____ (_____).

³() Declaro ainda que sou isento(a) de retenção de imposto de renda e, portanto, isento(a) de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF, na forma da lei.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a) _____ do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2021.1) e ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Artigo 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Testemunha (Nome)

CPF nº: _____

Testemunha (Nome)

CPF nº: _____



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIRO(A)S⁴

(MODELO PARA O(A) CANDIDATO(A) OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A))

Eu, _____ RG nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e CPF nº: _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que recebo a renda referente à pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro de terceiro(a)s.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida, nos últimos três meses, com a pensão alimentícia e/ou o auxílio financeiro de terceiro(a)s especificado(s) acima é no valor de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a) _____ do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2021.1) e ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Artigo 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante

Testemunha (Nome)

CPF nº: _____

Testemunha(Nome)

CPF nº: _____

⁴ (Caso o(a) candidato(a) seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO⁵

(MODELO PARA O(A) CANDIDATO(A) COM IDADE IGUAL OU MAIOR QUE 18 ANOS OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A))

Eu, _____ RG nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e CPF nº: _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que estou desempregado(a) desde o dia _____.

Declaro ainda que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, prolabore e/ou rendimento de trabalho informal ou autônomo, mantendo-me da seguinte forma: _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a) _____ do Processo Seletivo para Ingresso no **Curso de Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2021.1)** e **ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA**, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Artigo 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Testemunha (Nome)

Testemunha (Nome)

CPF nº: _____

CPF nº: _____

⁵ **ATENÇÃO DECLARANTE:** CASO RECEBA RENDA COM TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO, LIBERAL, PENSÃO OU EXERÇA QUAISQUER ATIVIDADE REMUNERADA, PREENCHA A DECLARAÇÃO INDICADA PARA O RESPECTIVO TIPO DE RENDA.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL E QUE NUNCA TRABALHOU

(CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A))

Eu, _____ RG nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e CPF nº: _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Secretaria de Educação a Distância (SEaD), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e que nunca exerci nenhum cargo e/ou função remunerada, seja com vínculo formal ou informal, até a presente data.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a) _____ do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2021.1) e ANULAÇÃO DOS ATOS DE MATRÍCULA, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide Artigo 299 do Código Penal brasileiro.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Testemunha (Nome)

CPF nº: _____

Testemunha (Nome)

CPF nº: _____



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL

(CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A))

Eu, _____ RG
nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e CPF nº:
_____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Secretaria de
Educação a Distância, da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, que resido no
imóvel localizado no endereço
_____, na cidade de
_____ CEDIDO por
_____, RG _____ e
CPF _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicam a exclusão do(a) candidato(a)
_____ do **Processo Seletivo para Ingresso
no Curso de Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2021.1)**, além das medidas
judiciais cabíveis.

Autorizo a SEaD/Univasf a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Testemunha (Nome)

CPF nº: _____

RG nº _____

Testemunha (Nome)

CPF nº: _____

RG nº _____



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

DECLARAÇÃO DE UNIÃO OU SEPARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e CPF nº: _____, e, _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no CPF nº _____, residentes na _____, bairro _____, CEP _____, juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades da lei, que convivemos em () União Estável ou () Separação de União Estável desde ___/___/___, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Declarantes

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha (Nome)

CPF nº: _____

RG nº _____

Testemunha(Nome)

CPF nº: _____

RG nº _____



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, EU, () nome do(a) candidato(a) ou () responsável legal
_____, Nacionalidade
_____, portador(a) da identidade _____, órgão emissor/UF
_____, CPF nº _____, estado civil
_____, residente no endereço _____
_____, nomeio e constituo meu/minha
PROCURADOR(A) o(a) Sr(a).
_____, Nacionalidade
_____, portador(a) da Identidade _____, Órgão
emissor/UF _____, CPF nº _____, estado civil
_____, residente no endereço _____
_____, para representar-me perante a
Secretaria de Educação a Distância (SEaD), da Universidade Federal do Vale do São Francisco -
Univasf, a fim de solicitar e retirar documentos, requerer dispensa e/ou aproveitamento de
disciplinas, realizar e/ou cancelar a matrícula no Processo Seletivo de Ingresso no Curso de
Graduação a Distância da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2021.1), responsabilizando-se por todos os atos
praticados no cumprimento deste instrumento.

_____/_____/_____

Local data

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

OBS. O(a) candidato(a) e/ou seu representante poderá optar por um dos procedimentos abaixo:

- 1) Apresentar esta procuração com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada e/ou cópia e original para autenticação da identidade do procurador e do signatário; e/ou
- 2) Apresentar cópia e original desta procuração e da identidade do procurador e do signatário.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

APÊNDICE XI - DA VERIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS) e INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Os(As) convocados(as) nas modalidades **de reserva de vagas**, dentro das categorias passíveis de aferição pelas Comissões Institucionais, deverão, **obrigatoriamente**, realizar a aferição da veracidade da autodeclaração e/ou da deficiência, a qual, em virtude da situação epidemiológica, ocorrerá a distância, através de plataforma virtual, em endereço eletrônico, data e horários a serem informados juntamente com a publicação dos resultados.

1 Das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as): pretos(as) e pardos(as)

1.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as), dentro do número de vagas previstas no Edital nº/2021, para a realização da matrícula, deverão participar do processo Heteroidentificação a fim de aferir a compatibilidade entre a autodeclaração (modelo disponibilizado no Edital) e o fenótipo dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas a pretos e pardos (Grupos L2, L6, L10 e L14), para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012, Portaria Normativa nº 18 do MEC, de 11/10/2012, e os itens 5.2, 5.1.3 e 5.1.4 do Edital nº/2021.

1.2 A Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2019, procederá à heteroidentificação dos(as) candidatos(as) inscritos para a modalidade, dentro dos prazos, locais e horários estabelecidos na convocação de matrícula, mediante verificação do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado, e análise de aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo suas resoluções, a população brasileira é composta por quatro grupos étnico/raciais: NEGROS, INDÍGENAS, BRANCOS E AMARELOS(ORIENTAIS). O grupo dos NEGROS é composto por dois subgrupos, o de indivíduos pretos e de indivíduos pardos. Estes são identificados pela cor da pele, textura do cabelo e traços faciais.

1.3 O processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e apreciação de possíveis recursos.

1.4 Os(As) candidatos(as) que obtiverem a INCOMPATIBILIDADE na aferição poderão interpor recurso, por meio do Sistema Sase (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/sase/>), na aba "Cor/Raça", seguindo o calendário a ser divulgado junto com a convocação.

2 Das vagas para candidatos(as) Indígenas

2.1 O(A) candidato(a) indígena deve apresentar, no ato da matrícula, o Registro de Nascimento Indígenas (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

3 Das vagas para pessoas com deficiência (PcD)

3.1 Os(As) candidatos(as) Classificados(as) e convocados(as) para as vagas destinados ao público PcD deverão participar de Perícia Multiprofissional, para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18 do MEC, de 11/10/2012. A avaliação considerará o laudo médico e o relato da deficiência e o que mais exigir o Edital, documentos entregues pelos(as) candidatos(as), bem como a entrevista e análise clínica, a fim de verificar se o(a) candidato(a) contempla os requisitos para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/2012 e no EDITAL nº/2021.

3.2 No ato da Perícia Multiprofissional, o(a) candidato(a) deve levar o laudo médico (original e cópia simples), o relato histórico da deficiência (modelo disponibilizado no Edital), exames que existirem, e um documento oficial de identificação com foto. Do resultado da perícia caberá recurso, conforme calendário a ser divulgado junto com o resultado.

3.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência (Grupos L9, L10, L13 e L14) devem observar o disposto no Inciso IV do Apêndice XII.

4 Todos os formulários de autodeclaração estão disponíveis no Portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

APÊNDICE XII – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA

No ato da matrícula, o(a)s classificado(a)s deverão apresentar os seguintes documentos, que serão retidos para formação de prontuário e cadastro de aluno(a)s, em cópia legível e autenticada ou cópias originais e cópias legíveis para autenticação (diante do contexto de pandemia, observar os procedimentos na convocação de matrícula).

I - Documentos de cadastro e de identificação do(a) candidato(a):

- a) Documento de Identificação Oficial com foto
- b) 01(uma) fotografia original recente do(a) candidato(a) no formato 3x4.
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- d) [Certidão de quitação eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para maiores de 18 anos, emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do [STE](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Comprovação de quitação com o serviço militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (entregar uma das opções abaixo):
 - Certificado de Alistamento Militar (CAM), nos limites da sua validade; ou
 - Certificado de Reservista; ou
 - Certificado de Isenção; ou
 - Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- f) Certidão de casamento (caso o nome seja diferente dos demais documentos pessoais);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Ficha de Dados Cadastrais, preenchida (APÊNDICE V);
- j) Declaração de Informações Pessoais (DIP) sobre vínculo, origem escolar, renda, étnico-racial, deficiência (APÊNDICE II);
- k) Termo de autorização para cadastro no Sistema Educacional Brasileiro (SEB) (todos os grupos) (Apêndice II);
- l) O protocolo do Sistema de Avaliação Socioeconômica (Sistema [Sase](#)) da Univasf, gerado após preencher as informações e postar os documentos comprobatórios para todos os grupos; postar os documentos comprobatórios de renda para os Grupos L1, L2, L9 e L10 (item 5.9 do Edital); e postar os documentos comprobatórios de deficiência para os Grupos L9, L10, L13 e L14;

II - Documento que prove a responsabilidade legal sobre o(a) candidato(a).

- a) Documento de identificação dos pais, no caso da matrícula ser realizada pelos pais, EXCLUSIVAMENTE para o(a) candidato(a) menor de idade; ou
- b) Documento que comprove a tutela ou que detém a guarda, no caso da matrícula ser realizada por pessoas que não são os pais biológicos, EXCLUSIVAMENTE para candidato(a) menor de idade; ou



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

c) Procuração com firma reconhecida em cartório dando poderes para realizar a matrícula, com a apresentação de original e cópia da identidade do(a) procurador(a), no caso de impedimento do próprio(a) candidato(a), se maior de idade, ou dos pais, se candidato(a) menor de idade. Junto ao documento, o(a) procurador(a) deverá apresentar original e cópia do seu documento de identificação.

III – Documentos para o(a)s candidato(a)s classificado(a)s nas vagas reservadas (Grupos L1 a L14 do item 3.3 do Edital).

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- Para efeito de comprovação dos requisitos exigidos, aos(às) candidato(a)s optantes pelas **VAGAS RESERVADAS**, será necessária a apresentação de DECLARAÇÃO emitida pela(s) escola(s) onde cursou todas as séries do Ensino Médio, informando a sua natureza jurídica (administração pública municipal, estadual ou federal) ou do seu mantenedor, **CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.**

b) Laudo Médico comprobatório da deficiência declarada com CID correspondente (Obrigatório para o(a)s optantes das vagas destinadas a pessoas com deficiência: **L9, L10, L13 e L14**), emitido nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a dificuldade apresentada pelo(a) candidato(a) para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), com explicitação do número do registro profissional. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

- Além do Laudo Médico, o(a)s optantes das vagas destinadas a **pessoas com deficiência** (Grupos L9, L10, L13 e L14), devem apresentar, no ato da matrícula, Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo(a) candidato(a) (APÊNDICE VII).

c) Autodeclaração sobre sua raça/cor (Apêndice VI) – **Obrigatório para os Grupos L2, L6, L10 e L14.**



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

IV – Documentos para os(as) candidatos(as) classificados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência (Grupos L9, L10, L13 e L14), conforme descrito no item 3.3 do Edital):

a) PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato (Apêndice VII).

b) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- Relato Histórico (Apêndice VII);
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. Nome completo do(a) candidato(a); 2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

c) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:

- Relato Histórico (Apêndice VII) ;
- Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. grau de acuidade visual; 5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão; 6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

d) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- Relato Histórico (Apêndice VII);
- Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

e) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- Relato Histórico (Apêndice VII);
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e nome do psicólogo que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

f) PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:

- Relato Histórico (Apêndice VII);
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

g) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:

- Relato Histórico (Apêndice VII);
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), nos últimos 12 (doze) meses; contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nas alíneas b a f acima; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Perícia Multiprofissional. A documentação é de apresentação obrigatória no dia da perícia multiprofissional e a não entrega implicará renúncia irrevogável à vaga. O candidato também deve postar a documentação no Sistema de Avaliação Socioeconômica (Sistema Sase).